

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ATA DA 67ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 07 de janeiro de 2019, às 9 horas, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presente a totalidade dos membros do Conselho Fiscal: Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Presidente e representante do Ministério da Educação (MEC); Stela Maris Monteiro Simão, representante do Ministério da Fazenda (MF); Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, representante do Ministério da Saúde (MS).

REGISTRO DE PRESENCAS: Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Fernanda Zortéa, Auditora Geral Adjunta. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Flávio Ferreira dos Santos, Diretor de Tecnologia da Informação; Juliana Pascualote Lemos de Almeida, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, da Presidência; Catarina Simão Silva, Chefe de Serviço de Licitações, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI). E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Leitura, aprovação e assinatura das atas das reuniões 64ª e 65ª;
- 2) Lei nº 13.303/2016: atualização do *status* de implementação;
- 3) Processo-SEI 23477.019470/2018-83: Programa de Integridade da Ebserh;
- 4) Processos-SEI 23477.019753/2018-25, 23477.020838/2018-56, 23477.022175/2018-12, 23477.023364/2018-02, 23477.024482/2018-20: Dispensas e inexigibilidades de licitação – julho a novembro/2018;
- 5) Processo-SEI 23477.024371/2018-13: Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC).

DELIBERAÇÕES:

- 1) Aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões 64ª e 66ª.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

2) Apresentou-se a atualização das ações constantes no **Plano de Implementação da Lei nº 13.303/2016, a Lei de Responsabilidade das Estatais**, em que se verifica que, atualmente, 85 (oitenta e cinco) ações estão efetivamente concluída, o que representa 71% (setenta e um por cento) do total; 28 (vinte e oito) ações, que representam 24% (vinte e quatro) por cento, se encontram em andamento; e 6 (seis) ações não foram iniciadas, o que corresponde a 5% (cinco por cento) do total. Com relação à avaliação realizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Economia, mostrou-se a comparação do

resultado do terceiro ciclo de avaliação, em que a Ebserh atingiu o Nível II, com as informações consolidadas no dia 2 de janeiro de 2019. Informou-se, especialmente, sobre cinco ações implementadas que devem elevar para 80% (oitenta por cento) o percentual de cumprimento das ações avaliadas, no âmbito do quarto ciclo; são elas: nas áreas de gestão de riscos e de controles internos, elaboração de relatórios periódicos de suas atividades e submissão ao Conselho Fiscal; publicação das Demonstrações Financeiras trimestrais auditadas; divulgação da Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração (CA); e avaliação dos Diretores da Ebserh pelo CA. Ao final, foram elencadas as entregas realizadas até o mês de dezembro de 2018, bem como aquelas previstas para ocorrer até fevereiro de 2019.

- A Conselheira representante do MF solicitou, por oportuno, que sejam encaminhadas aos Conselheiros as perguntas que deverão constar da avaliação, para análise prévia à realização da avaliação.

3) Processo-SEI 23477.019470/2018-83. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos apresentou o **Programa de Integridade da Ebserh**, que representa importante instrumento de governança e apoio à gestão, e foi elaborado com base no Guia de Implantação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais, documento orientador da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como nos princípios e diretrizes da legislação vigente, qual seja: Lei nº 12.846/2013, a denominada Lei Anticorrupção; Decreto nº 8.420/2015, que a regulamentou; Lei nº 13.303/2016, a Lei de Responsabilidade das Estatais; além de normativos internos como a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos; Código de Ética e Conduta; Política de Comunicação Institucional; dentre outros.

- A Conselheira representante do MF solicitou que seja encaminhada consulta à Consultoria Jurídica para indagar a respeito do escopo de aplicabilidade à Ebserh da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – a denominada Lei Anticorrupção. Ressaltou-se que a empresa deve estar atenta e alinhada à posição da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Advocacia-Geral da União (AGU).

- A Conselheira representante do MS ponderou sobre o desafio de se tratar a gestão de riscos nos Hospitais Universitários (HUs), considerando suas diferentes e complexas realidades. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos afirmou que, neste momento, considerando a recente instituição da área, estão sendo adotadas ações de estruturação, para mapeamento geral de necessidades e visão da Rede Ebserh. Na sequência, serão identificadas as demandas pontuais, para atuação específica da área. Pontuou-se, ainda, que há recomendação da CGU para que não seja contratada empresa de consultoria para este objeto em específico. Destarte, a área tem tido importante colaboração com a Auditoria Interna, a Corregedoria-Geral, a Comissão de Ética, o Comitê de Gestão de Riscos e Integridade.

4) Processos-SEI 23477.019753/2018-25, 23477.020838/2018-56, 23477.022175/2018-12, 23477.023364/2018-02, 23477.024482/2018-20: Dispensas e inexigibilidades de licitação – julho a novembro/2018. A DAI apresentou as informações referentes às contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, realizadas no período de julho a novembro de 2018, com as representações gráficas correspondentes. Pontuou-se que será incluída a informação referente aos valores de economicidade estimada e efetiva, em atenção à solicitação da Conselheira representante do MF.

- A Conselheira representante do MS solicitou o cronograma de instalação dos equipamentos adquiridos por compras centralizadas, o que será providenciado pela DAI.

5) Processo-SEI 23477.024371/2018-13. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), cujo objetivo central é nortear as ações de TIC na Ebserh para o período de 2019 a 2022, em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), que tem vigência no mesmo período. O Plano deverá assegurar maior segurança das informações e transparência nos processos de TI, além de ganhos de eficiência no âmbito da Ebserh, o que irá contribuir para o atingimento dos objetivos institucionais. Ressaltou-se, por fim, que o PETIC foi elaborado em consonância com o que dispõem Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU), com a Resolução nº 11 da CGPAR, e com a Lei nº 13.303/2016.

- A Conselheira representante do MF questionou, por oportuno, sobre dois assuntos que são acompanhados pelo Conselho Fiscal: investimentos realizados no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), para adoção como sistema institucional; e contâiners *datacenter* dos HUs. A DTI informou sobre o histórico concernente ao AGHU, sistema desenvolvido pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), o qual fora adotado, anteriormente, como sistema institucional da Ebserh; no entanto, quando da mudança de gestão da Empresa, houve orientação para se suspender a manutenção do referido sistema, de modo que não foram feitos investimentos e não houve atualização das informações nele registradas. Pontuou-se que foi realizado processo de *software selection*, para análise do quanto já foi investido e a situação atual; na sequência, restou acordado que a deliberação acerca do assunto ficasse a cargo da nova gestão da Ebserh. Com relação ao *datacenter* dos HUs, informou-se que existem contâiners ativos em 21 (vinte e um) HUs, com estruturas e importantes benefícios relativos à segurança da informação para as unidades hospitalares da Rede Ebserh.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.


EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
Presidente


STELA MARIS MONTEIRO SIMÃO


CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO


KAREN TIEMI UEDA
Secretária-Geral